



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal**  
DE RONDON DO PARÁ - PA

lei nº 102/89

*projeto lei 036/89*

De 20 de Julho de 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CONTRAIR FINANCIAMEN  
TO COM O BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, PARA AQUISIÇÃO  
DE 01 (UMA) PATROL.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional de Rondon do Pa  
rá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou  
e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con  
trair empréstimo no Banco do Estado do Pará no valor de NCZ\$-250.000  
,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS), para aquisição de uma Pa  
trol Caterpillar.

Art. 2º - O percentual de juros para o referido financiamento  
será de 3% (três por cento) e mais a variação do BTN.

Art. 3º - A despesa decorrente da aquisição do referido equi  
pamento somente será feita mediante a realização de concorrência pú  
blica, de acordo com a legislação aplicável à espécie e será objeto  
de contabilização na contratação.

Art. 4º - A despesa resultante da variação do valor da presta  
ção será contabilizada no título de serviço da dívida, a cada mês de  
acordo com os valores apurados.

Art. 5º - Para garantia do pagamento das parcelas do financi  
amento, poderão ser oferecidas parte do percentual de participação  
da Prefeitura Municipal do ICMS e FPM, juntos às entidades bancári  
as repassadoras.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 20 de Ju  
lho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 20  
de Julho de 1989. Câmara Municipal de Rondon do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Abel José Amorim*  
Márcio Alves Caramelo

Matildo dias da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Manoel Alves Lacerda